



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATA Nº 02 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2026.**

No dia **12 de janeiro de 2026**, às 10h00, reuniram-se os seguintes integrantes da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.<sup>a</sup> **Joenia Wapichana**; a Diretora de Administração e Gestão Substituta, Sr.<sup>a</sup> **Keyciane Lima Pedrosa**; a Diretora de Gestão Ambiental e Territorial, Sr.<sup>a</sup> **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**; a Diretora de Proteção Territorial, Sr.<sup>a</sup> **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; a Diretora dos Direitos Humanos e Políticas Sociais, Sr.<sup>a</sup> **Pagu Rodrigues da Silva**; o Diretor de Demarcação de Terras Indígenas, Sr. **Manoel Batista do Prado Junior**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.<sup>a</sup> **Milena Kanindé**; o Procurador-Chefe da Funai, Sr. **Matheus Antunes**; o Procurador Federal da Funai, Sr. **Paulo Wanke**; a Coordenadora de Governança Institucional, Sr.<sup>a</sup> **Patrícia Sommer**; e o Chefe do Serviço de Apoio Técnico ao Planejamento, Sr. **Adson Chaves Fernandes**.

**Abertura**

A reunião da Diretoria Colegiada foi iniciada pela Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai com o quórum completo de integrantes do colegiado.

**ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:**

**1. PROCESSO Nº 00622.005135/2019-62 – - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - TI GUARITA**

**Síntese dos Debates:**

1.1. A DIGAT informou que a Informação Técnica (IT) foi encaminhada na sexta-feira, 09 de janeiro de 2026, e contextualizou que, desde 2016, a Funai vem sendo demandada judicialmente para a elaboração de um Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) da Terra Indígena, tendo buscado recursos ao longo dos anos para seu atendimento.

1.2. Relatou que, em 2025, foi possível iniciar a construção do PGTA, a partir de um diagnóstico ambiental, no qual se identificou um problema histórico de arrendamento irregular, existente desde o período do SPI. Paralelamente, iniciou-se a elaboração de um plano integrado de etnodesenvolvimento estruturado em cinco eixos, entre eles o de infraestrutura comunitária.

1.3. Segundo a DIGAT, durante as oficinas, os indígenas destacaram, entre outras demandas, a priorização da educação — com proposta de construção de uma escola agrotécnica pelo MEC —, a gestão ambiental e a proteção territorial, especialmente por meio da fiscalização das divisas, visando equilibrar o uso da terra entre pequenos e grandes produtores. Foi relatado que a distribuição de alimentos ocorre de forma desigual, o que tem levado a Funai a atuar na distribuição de cestas básicas em articulação com o MDS. Também foi mencionada a proposta de envolvimento da Conab para a criação de um banco de sementes crioulas indígenas.

1.4. Informou-se que há agenda prevista para o mês de março para finalização da construção e detalhamento do plano. A Justiça solicitou a apresentação de ata que valide a proposta. A Presidenta destacou a necessidade de explicitar de forma clara quais compromissos efetivos caberão à Funai.

1.5. A DIGAT ressaltou que o PGTA é uma construção dos próprios indígenas, cabendo à Funai o apoio logístico, metodológico e a mediação das reuniões, sem interferência no conteúdo das propostas.

1.6. A PFE destacou que se trata de processo antigo e que, em 2023, a Funai passou a atuar no cumprimento da decisão judicial em três frentes específicas: (i) diagnóstico socioambiental; (ii)

contratação de consultoria especializada para constituição de cooperativa agrícola; e (iii) estabelecimento de cursos de extensão universitária com base agroecológica e familiar, ressaltando que houve pouco avanço nesses pontos.

1.7. A PFE apontou fragilidade no item 12 da IT, em razão da inexistência de definição quanto ao financiamento. A Presidenta sugeriu a supressão da parte final do item. A PFE também chamou atenção para os itens 13 e 14, recomendando que se explicita a evolução dessas demandas nas discussões mais recentes com as comunidades, destacando que antes eram tratadas como estratégicas e que, no momento, demandam amadurecimento. Sugeriu ainda registrar atuações que não estavam inicialmente previstas.

1.8. A DIGAT esclareceu que houve tentativa de contratação de consultoria via PNUD, sem êxito, e que o diagnóstico socioambiental está sendo realizado no âmbito da elaboração do plano. Quanto ao orçamento, informou que a CGAP avaliou não haver disponibilidade financeira, estimando-se o custo das ações em aproximadamente R\$ 500.000,00, valor equivalente a cerca de metade do orçamento anual da Coordenação-Geral. A Presidenta sugeriu que a resposta ao Juízo traga a explicitação do orçamento das unidades. A PFE recomendou buscar junto à União créditos para o cumprimento desta e de outras decisões judiciais. A DIGAT informou que a demanda foi incluída no pedido da LOA do exercício.

1.9. A DIDEM ponderou que, caso o pedido orçamentário seja negado, isso deve ser formalmente informado ao Juízo. Manifestou preocupação com algumas propostas constantes da IT, como a aviventação e sinalização das divisas e o questionamento sobre espaço territorial mínimo para habitação e produção de famílias indígenas na TI Guarita (eixo 5), posicionamento com o qual a DPT concordou.

1.10. A DIGAT sugeriu maior participação das equipes de fiscalização da Funai e de outras diretorias na próxima oficina. Informou ainda que prevê encaminhar nova versão do documento à PFE no dia seguinte.

1.11. A Presidenta sugeriu que o documento seja enviado com as propostas dos indígenas em anexo, concentrando a Informação Técnica nas atribuições institucionais da Funai, mencionando apenas a realização das oficinas e que as proposições partiram das comunidades, enfatizando que o papel da Funai foi o de viabilizar os espaços de diálogo. Recomendou reconsiderar os itens 12, 13 e 14. A DPT sugeriu a retirada dos nomes das lideranças da Nota Técnica.

#### **Encaminhamentos:**

1.12. A Diretoria Colegiada deliberou:

1. Oficiar ao MPI solicitando o montante de R\$ 500.000,00 para a conclusão das ações;
2. Devolver o processo à DIGAT para reformulação da Nota Técnica, incorporando as sugestões apresentadas; e
3. Apreciar a nova versão da Nota Técnica na próxima reunião da Diretoria Colegiada, agendada para o dia 19/01/2026.

## **2. PROCESSO Nº 08620.020347/2025-40 – REDD+**

#### **Síntese dos Debates:**

2.1. A PFE esclareceu que, com a edição da nova legislação que institui o marco regulatório e a comercialização dos créditos de carbono, passou a haver respaldo jurídico para que a Funai atue como interveniente em projetos de REDD+, sempre que houver interesse institucional. Destacou que o novo marco legal ampliou a margem de atuação da Fundação nesse tipo de iniciativa. Informou ainda que o Ministério Público Federal já possui entendimento no sentido de que a Funai deve intervir nesses processos.

2.2. A PFE avaliou que há espaço para a elaboração de regulamentações internas sobre o tema e, considerando a existência de Grupo de Trabalho em curso, sugeriu que a manifestação institucional da Funai possa ser construída no âmbito desse GT.

2.3. A Presidenta propôs a realização de oficina específica no âmbito da Diretoria Colegiada, com duração aproximada de duas horas, para aprofundamento e amadurecimento do tema pelos seus integrantes, a partir da análise de um caso concreto. Informou, ainda, a intenção de convidar representante do MPF para participar da discussão.

2.4. Foi mencionado pelo Procurador Paulo que há precedente relevante no caso Suruí, envolvendo os princípios da repartição justa, prévia e equitativa de benefícios.

2.5. Registrou-se que a portaria de instituição do Grupo de Trabalho ainda não foi publicada.

2.6. A Presidenta informou que a Presidência organizará uma reunião técnica com especialistas para subsidiar a Diretoria Colegiada na discussão sobre REDD+. A DIGAT sugeriu a inclusão de integrantes do GT na atividade; contudo, a Presidenta ponderou pela composição de um grupo reduzido, com a participação de um especialista indicado pela DIGAT e um pela PFE, de modo a apresentar visões técnicas distintas sobre o tema.

#### **Encaminhamentos:**

2.7. Realizar reunião técnica de estudo com participação da Dircol, da PFE e de especialistas indicados pelas diretorias;

2.8. A PFE se comprometeu a apresentar um histórico legal, com riscos, limites e possibilidades de regulamentação interna; e

2.9. Dages providenciará portaria de GT para tratar do tema.

### **3. PREENCHIMENTO DO SIOP**

#### **Síntese dos Debates:**

3.1. Foi informado que o prazo para o preenchimento do SIOP encontra-se aberto até a próxima sexta-feira, conforme circular encaminhada pela CGOF. Registrou-se a existência de dificuldades de entendimento quanto ao preenchimento das Ações Orçamentárias compartilhadas entre mais de uma diretoria.

3.2. A DAGES sugeriu que a responsabilidade pelo preenchimento no SIOP recaia sobre a diretoria com maior volume de ações vinculadas, devendo as demais diretorias fornecer os subsídios necessários, com o objetivo de evitar duplicidades de lançamento.

3.3. Nesse contexto, ficou indicado que a DPT será responsável pelo preenchimento da Ação 20UF, e a DHPS pela Ação 21BO.

3.4. A DIDEM sugeriu a pactuação de prazo interno até a quarta-feira para a inserção das informações no SIOP.

#### **Encaminhamentos:**

3.5. A diretoria com maior participação na Ação será a responsável pelo lançamento dos dados no SIOP, ou seja DPT ficará com a 20UF e a DHPS com a 21BO; e

3.6. O prazo pactuado foi de envio até quarta-feira da mesma semana;

### **4. INFORMES**

4.1. Haverá reunião sobre o Sararé (TI Nambiquara – MT) no dia seguinte e quarta na Casa Civil. DPT afirma que é a operação mais grave no Brasil atualmente (2 avisos de risco aos servidores). A DPT está tentando fazer a organização central das operações. O MJ não tem se engajado a contento no tratamento dessas questões.

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 2ª Reunião da Diretoria Colegiada da Funai de 2026. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 12 de janeiro de 2026.

Encaminhe-se para assinatura dos integrantes da Diretoria Colegiada presentes e posterior divulgação no sítio eletrônico da Funai.

**JOENIA WAPICHANA**  
PRESIDENTA

<b>LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA</b> DIRETORA DIGAT	<b>MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO</b> DIRETORA DPT	<b>KEYCIANE LIMA PEDROSA</b> DIRETORA SUBSTITUTA DAGES
<b>PAGU RODRIGUES DA SILVA</b> DIRETORA DHPS		<b>MANOEL BATISTA DO PRADO JUNIOR</b> DIRETOR DIDEM

Brasília - DF, 12 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 28/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pagu Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 28/03/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 28/03/2026, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 30/03/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista do Prado Junior, Diretor(a)**, em 01/04/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09572267** e o código CRC **77B4C20C**.